

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2974

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>CPAD</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4
Dispensas .....	8
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 377 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando da **Secretária Municipal de Meio Ambiente, que originou o** procedimento administrativo eletrônico nº 15.748/2023,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **ROGÉRIO CAPUTO**, matrícula 3748, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **em decorrência de atestado médico da titular, pelo período de 15 (quinze)**, a contar de 11/12/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros Atos**

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2023, tipo menor preço global para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **G. C. PALHETA LTDA**, no lote 01 no valor total de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais). No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11.807/2023, referente a prestação de serviços de sondagem a percussão e/ou sondagem rotativa ou mista em terrenos de propriedade desta Município ou de interesse público, em atendimento ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA**

(n.º 442)

Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e três (12-12-2023), às 09h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringésima quadragésima segunda - 442ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida

reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Manuella Medeiros e Adriana Lutte, designadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta o processo n.º 9513/2022, enviado pela Procuradoria Geral do Município no dia 07/12/2023, referente a sindicância investigativa que apura a infração disposta no art. 178, I da LC 47, de 2013, apenso ao processo está as filmagens de devem ser analisadas pela comissão, para que exerça o juízo de admissibilidade, analisando o processo e os fatos objeto de apuração do modo mais abrangente possível, delimitando o objeto da investigação e trazendo o maior volume de elementos previamente existentes, de maneira a subsidiar a decisão do Exmo. Sr. Prefeito para decidir pela instauração ou não do processo administrativo disciplinar. Deste modo, a Presidente disponibiliza aos membros o arquivo com o processo digitalizado e as filmagens que constam nele, concedendo o prazo de 15 (quinze dias) para análise e após será os procedimentos a serem adotados. No dia 06/12/2023, recebemos o processo 9035/2022, foi realizada a avaliação da servidora do período de 14/01/2022 a 14/01/2023, conforme solicitado anteriormente. Desse modo, o processo foi encaminhado para ciência do secretário de saúde e da servidora avaliada com algumas considerações, após, a Comissão recomenda que seja realizada a próxima avaliação do período referente a 15/01/2023 a 14/01/2024. A presidente apresentou a minuta final das alterações da LC 47, de 2013, referente a avaliação de estágio probatório, com a exposição de motivos, que foi aprovado pelos demais membros e segue para análise da Procuradoria Municipal. Ato contínuo, às 11h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Manuella Medeiros

Membro

Adriana Lutte Martins

Membro



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Outros atos



Secretaria de Administração &lt;admlicitriopreto@gmail.com&gt;

**Esclarecimento Certame CO 01/2023**

1 mensagem

**Contato Pro Soluções** <contato@prosolucoes.com>

5 de dezembro de 2023 às 18:29

Para: admlicitriopreto &lt;admlicitriopreto@gmail.com&gt;

A/c - Comissão Permanente de Licitação

Edital - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

Objeto - REFORMA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ,

**Pedido de Esclarecimento referente a:**

1) 4.1.1.1.10.2 A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderá constar de atestados diversos, desde que o(s) item(ns) a seguir esteja(m) integralmente comprovado(s):

a) entendo que os atestados emitidos para o profissional, este sócio e engenheiro responsável técnico da empresa participante do certame (Pro Soluções), atende ao item mesmo que este atestado seja oriundo de uma terceira empresa e não de um contrato direto com a Pro Soluções, conforme fundamentação a seguir, em destaque o Art. 48 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA:

**Do Amparo Legal:**

Esclarecemos que desde o ano de 2009, o CREA não registra atestado em nome de pessoa jurídica, por vedação imposta pelo artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA:

**Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.**

Ressaltamos que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) é uma autarquia pública, responsável pela regulamentação das atividades profissionais relacionadas ao serviço contratado.

Sendo assim, em respeito ao princípio da legalidade e obediência às normas legais e principalmente à transparência pública e ampliação da disputa entre os licitantes, solicitamos que seja observado o artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009.

Ademais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA o seu artigo 48 define a que:

**Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.****Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.**

Desta correto nosso entendimento?



contato@prosolucoes.com

(21) 99955-5563

https://prosolucoes.com

Você ♥ papel  
Dá para entender

Papel é renovável, reciclável e biodegradável. O impresso é eficaz e poderoso. Se imprimir, recicle.  
#PAPELNÃODESMATA



www.lovepaper.org.br



www.twosides.org.br

**Dados Cadastrais/Faturamento**

PRO SOLUÇÕES SERVICOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ.: 46.062.621/0001-09 - IE.: 12.441.452 (RJ)



Rua Alexandre Dumas, S/N – Lote 11 - Quadra 07 – Parque Fluminense Duque De Caxias/RJ – CEP. 25.046-410  
E-mail.: [contato@prosolucoes.com](mailto:contato@prosolucoes.com) - Contato.: (21) 99955-5563 - Web.: <https://prosolucoes.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PARECER TÉCNICO – ESCLARECIMENTO**

Considerando pedido de esclarecimento solicitado pela PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA via processo nº 15.565/2023 referente a Concorrência Pública 01/2023 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (Ciep), Veio por meio deste esclarecer os questionamentos.

A empresa pede esclarecimento referente ao item 4.1.1.1.10.2 do Edital onde a licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância por meio de atestados de capacidade técnica registrados no órgão competente (CREA).

O entendimento da empresa PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA está correto, porém, saliento o que define o item 4.1.1.1.10.4 do Edital, este profissional esteja no quadro técnico da empresa deverá estar como **responsável técnico da licitante**.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
André da Silva Gonçalves  
Diretor Técnico





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

3670AB69594C439EA2A32C36541EFB85

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDRE DA SILVA GONCALVES em 07/12/2023 14:04:54  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-797-74  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3670AB69594C439EA2A32C36541EFB85>

**Dispensas****DISPENSA EM SUBSTITUIÇÃO A PÚBLICADA NO D.O.  
Nº 2969 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DEVIDO AO  
CANCELAMENTO DA ANTERIOR.****DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 144502023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14450/2023 através do Farmácia Municipal solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material odontológico, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 16.850,40 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NEOCAT LCP 400GRS	LT	102	R\$165,20	R\$16.850,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 27/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/11/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780- 000  
Contato: (24) 2224-7726 e-mail: [educacao.sjvrp@yahoo.com.br](mailto:educacao.sjvrp@yahoo.com.br)

**RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 004 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTÃO ESCOLAR**

CANDIDATOS	PONTOS 1ª Fase	PONTOS 2ª Fase	PONTOS 3ª Fase		TOTAL
			1ªEtapa	2ªEtapa	
José Adilson Gonçalves Piori	5,0	9,5	10,0	10,0	<b>34,50</b>
Milene Martins Dias	5,0	8,9	9,8	9,5	<b>33,20</b>
Valquiria Borsato Limongi	5,0	8,0	10,0	9,25	<b>32,25</b>
Andreia Rodrigues Pacheco Carvalho	7,0	8,0	8,1	9,0	<b>32,10</b>
Achiles José do Nascimento	7,0	7,5	7,7	9,0	<b>31,20</b>
Cátia Regina Isidoro Pinto Rento	2,0	9,3	10,0	9,5	<b>30,80</b>
Jaqueline Tavares dos Santos Noronha	1,0	9,0	10,0	9,75	<b>29,75</b>
Ana Marcela de Souza Costa	1,0	9,1	10,0	9,5	<b>29,60</b>
Romilda Correa da Silva Lopes	6,0	7,0	7,8	8,5	<b>29,30</b>
Isabella Vargas da Silva	3,0	8,0	9,6	8,5	<b>29,10</b>
Janaína Araujo Morelli	3,0	8,5	8,8	8,5	<b>28,80</b>
Luana Edwirges Silva Beijo Lanas	0,0	8,5	10,0	9,5	<b>28,00</b>
Cássia do Carmo Silva de Oliveira	1,0	7,1	10,0	9,75	<b>27,85</b>
Raphaela Alexandre dda Silva Féo	1,0	7,3	10,0	9,5	<b>27,80</b>
Jean Pierre Lucas da Silva	1,0	8,0	9,3	9,5	<b>27,80</b>
Évelin Oliveira Ponte	1,0	8,5	9,1	9,0	<b>27,60</b>
Beatriz Morelli de Souza	0,0	7,5	10,0	10,0	<b>27,50</b>
Carla Benevides Xavier	2,0	7,5	8,7	9,25	<b>27,45</b>
Rosilda de Jesus Ribeiro Melo	6,0	7,0	7,0	7,75	<b>27,75</b>
Inaiara Teixeira da Silva	3,0	7,0	8,0	9,25	<b>27,25</b>
Lêda Maria Filgueiras Domingos	3,0	8,5	7,9	7,5	<b>26,90</b>
Sandra Carvalho dos Santos	5,0	7,3	7,0	8,25	<b>27,55</b>
Talita de Oliveira Costa Câmara	1,0	7,0	8,2	9,0	<b>25,20</b>
Cristina Corrêa Wilbert	1,0	8,0	7,8	8,0	<b>24,80</b>
Neuza Maria de Oliveira Xavier	1,0	7,5	7,0	8,0	<b>23,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 DO EDITAL Nº 004 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTÃO ESCOLAR**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/09/2023
INSCRIÇÃO	06/11/2023 A 10/11/2023
ANÁLISE 1ª FASE	13/11/2023 A 17/11/2023
ANÁLISE 2ª FASE	20/11/2023 A 24/11/2023
3ª FASE: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTAS	28/11/2023 A 07/11/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	12/12/2023
RECURSO	13/12/2023
ANÁLISE DO RECURSO	14/12/2023 A 18/12/2023
RESULTADO RECURSO	20/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DE ESCOLA E DIRETORES-ADJUNTOS POR UNIDADE ESCOLAR	22/12/2023
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DIRETORADJUNTO	JANEIRO/2024